

LEI Nº 2453/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, objetivando a aquisição de ambulância para o Serviço Municipal de Saúde, com recursos oriundos de convênio celebrado com o Governo Estadual”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2013, o Projeto de Lei nº 037/2013, de 02 de dezembro de 2013, conforme autógrafo nº 050/2013, de 04 de dezembro de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à atender despesas com a aquisição de ambulância para o Serviço Municipal de Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0019.2037 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS

Categoria Econômica/ Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor: R\$ 70.000,00

Convênio: Secretaria de Estado da Saúde – Convênio SUS Estadual

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base no convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de dezembro de 2013.

JOÃO ERNESTO NICOLETI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa